



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Acresce o parágrafo único ao art. 2º da Resolução nº 022, de 3 de agosto de 2004 e Fica revogada a Resolução no. 042/2007, de 23 de outubro de 2007, para estabelecer critério de inclusão na Galeria de Fotos Athayde Puccinelli".

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Acresce o parágrafo único ao art. 2º da Resolução nº 022, de 3 de agosto de 2004, com a seguinte redação:

"Art. 2º....."

"Parágrafo único. Somente fará jus à inclusão na Galeria de Fotos Athayde Puccinelli o vereador que houver exercido efetivamente o cargo de Presidente da Câmara Municipal durante o período correspondente ao mandato para o qual foi eleito, não se aplicando tal inclusão aos casos de substituição, interinidade ou exercício temporário do cargo."

Art. 2º Fica revogada a Resolução no. 042/2007, de 23 de outubro de 2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de agosto de 2026.

Luiz Alberto Cebolinha Pereira - Vereador

**LUIZ
ALBERTO
PEREIRA:016
55875809**

Assinado de forma
digital por LUIZ
ALBERTO
PEREIRA:01655875809
Dados: 2026.08.28
13:11:28 -03'00'

0040734
28/08/2026 14:55
PR 7/2026
PROT-CM 4302/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade revogar a Resolução no. 047 de 23 de outubro de 2007 e acrescentar um parágrafo único ao art. 2º da Resolução nº 022, de 3 de agosto de 2004, que criou a Galeria de Fotos dos ex-Presidentes da Câmara Municipal de Indaiatuba e a denominou "Galeria de Fotos Athayde Puccinelli".

A alteração proposta busca estabelecer, de forma expressa e objetiva, que somente fará jus à inclusão na referida galeria o vereador que tenha exercido efetivamente o cargo de Presidente da Câmara Municipal durante o período correspondente ao mandato para o qual foi eleito.

A Galeria de Fotos dos ex-Presidentes possui natureza histórica, simbólica e institucional. Sua finalidade é preservar a memória daqueles que, por escolha regular dos seus pares, assumiram a Presidência da Câmara Municipal como titulares do mandato diretivo. Por essa razão, não se mostra adequado que vereadores que tenham ocupado a Presidência apenas de forma eventual, transitória, interina ou em substituição temporária sejam equiparados aos Presidentes efetivamente eleitos para o exercício do cargo.

O exercício temporário da Presidência, embora necessário para assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento dos trabalhos legislativos, não possui a mesma natureza institucional do mandato de Presidente. Trata-se de situação excepcional e circunstancial, que decorre da ausência, impedimento ou afastamento momentâneo do titular, sem representar investidura plena no cargo para o mandato correspondente.

Permitir a inclusão de substitutos eventuais na Galeria de Fotos dos ex-Presidentes esvaziaria o próprio sentido da homenagem, pois confundiria o exercício provisório de uma função com o desempenho efetivo do mandato de Presidente da Câmara. Tal interpretação poderia gerar distorções no registro histórico da Casa, atribuindo a condição de ex-Presidente a quem apenas exerceu temporariamente as atribuições do cargo.

A presente proposta, portanto, preserva a fidelidade histórica, a coerência institucional e o verdadeiro significado da Galeria de Fotos Athayde Puccinelli, reservando-a exclusivamente aos vereadores que exerceram a Presidência da Câmara Municipal na condição de titulares eleitos para o respectivo mandato.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de agosto de 2026.

Luiz Alberto Cebolinha Pereira - Vereador

**LUIZ
ALBERTO
PEREIRA:016
55875809**

Assinado de forma
digital por LUIZ
ALBERTO
PEREIRA:01655875809
Dados: 2026.08.28
13:22:00 -03'00'